

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 86/2023

Processo nº 23524.037800/2023-77

Processo nº 23524.018878/2023-92

**TERMO DE CONTRATO Nº 86/2023, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSEH E A EMPRESA CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E
INDUSTRIAL LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Unidade **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, CPF nº **.078.073-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966, de 18/12/2020, e por sua Gerente Administrativa em exercício, Sra. Lariza Martins Falcão, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº ***10337*** SSP-CE e CPF nº ***.520.793-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 199, de 06 de dezembro de 2022, publicada no boletim de Serviço nº 650, de 06 de dezembro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, com sede na Av. Paulista, nº 509, Andar 1 e 2, Cj 201, 212-214, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.961.258/0001-95, representada neste ato por seus diretores, Sr. Edivaldo Manoel Real Santana, brasileiro, contador, portador do CPF nº ***.830.526 -** e Sra. Erica Tescaro Araújo Chrigher, brasileira, casada, tecnóloga, portadora do CPF nº ***.434.968-**;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.018878/2023-92, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 100/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Monitorização Ambulatorial de	Und	9	R\$ 10.022.110,00	R\$ 90.198.990,00

3	Pressão Arterial (MAPA)	Unid.	0	R\$ 10.923,1100	R\$ 07.304,00
---	-------------------------	-------	---	-----------------	---------------

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 26/12/2023 e encerramento em 26/12/2024, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 87.384,88 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170616

Elemento de Despesa: 449052

PI: EMRR0STEC15

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura

(assinado eletronicamente)
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente - EBSEH/HU-UFPI

(assinado eletronicamente)
EDIVALDO MANOEL REAL SANTANA
Diretor - Córdio Sistemas Comercial e Industrial Ltda

[assinado eletronicamente]
LARIZA MARTINS FALCÃO
Gerente Administrativa em exercício - HU-UFPI/EBSEH

(assinado eletronicamente)
ÉRICA TESCARO ARAÚJO CHRIGUER
Diretora - Córdio Sistemas Comercial e Industrial Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Manoel Real Santana, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Tesaro de Araujo Chrigger, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lariza Martins Falcao, Gerente, Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 26/12/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35429121** e o código CRC **88A2D034**.

Referência: Processo nº 23524.037800/2023-77 SEI nº 35429121

efetuar a alteração quantitativa do contrato através do aditamento de R\$ 68.240,10 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais e dez centavos), o que corresponde ao acréscimo de aproximadamente 5,14% (cinco inteiros e quatorze décimos) dos serviços inicialmente contratados; efetuar supressão do contrato no valor de R\$ 92.988,29 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), o que corresponde ao decréscimo de aproximadamente 7,01%3 (um inteiros e quarenta e três centésimos) dos serviços inicialmente contratados;. Vigência: 26/12/2023 a 14/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.333.567,90. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 66/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/12/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS PARA GASOTERAPIA, VENTILAÇÃO MECÂNICA E OUTROS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.

JANAINA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
Pregoeira

(SIDEAC - 26/12/2023) 155126-26443-2023NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023 - UASG 155913

Nº Processo: 23820.006658/2023-71. Pregão Nº 158/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 09.005.622/0001-87 - BELMAN TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e reposição de peças, dispositivos, componentes e acessórios, novos e originais, bem como insumos e materiais necessários, relativos aos sistemas de acionamento, monitoramento, controle e proteção que compõem as subestações elétricas do hospital universitário professor polydoro ernani de são thiago (hu-ufsc/sc). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total: R\$ 125.661,84. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 84/2020. Nº Processo: 23820.004387/2020-77. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 64.799.539/0001-35 - TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação de preços em decorrência do disposto na cláusula sexta do contrato. Dada à solicitação da empresa contratada, será concedida majoração do valor do contrato, haja vista a negociação realizada entre as partes, resultando em 2% (dois por cento). Vigência: 06/07/2020 a 06/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.232.226,02. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023 - UASG 155913

Nº Processo: 23820012597202381. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de assistência ao paciente a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 27/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/editais/155913-5-00252-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos..

MARTA RODRIGUES DOS SANTOS
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 26/12/2023) 155913-26443-2023NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE COMODATO Nº 57/2023 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.042313/2023-17. Pregão Nº 57/2023. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 39.486.087/0001-94 - ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 09 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: gerador bipolar para histeroscopia. Sendo um total de 01 (uma) unidade para meac.. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016 - Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE COMODATO Nº 58/2023 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.042313/2023-17. Pregão Nº 58/2023. Contratante: EBSEH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 18.544.281/0001-09 - GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º grupo i (itens 10 e 11) do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 01 (um) sistema de fragmentação: unidade de controle (console), com todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento (morceador).. Fundamento Legal: LEI 13.303/2016 - Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.037800/2023-77. Pregão Nº 100/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 51.961.258/0001-95 - CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total: R\$ 87.384,88. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 153983 SEI HCPA 23092.017916/2023-17- INSUMO PESQUISA - MULTIPLEX ALTA SENSIBILIDADE Contratado: BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA LTDA. CNPJ: 5009232000124 R\$7.276,00 Fundamento Legal: Art.29, Inciso XIV, Lei 13.303/16 Fonte: 1049A001MS Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999 Autorização: 21/12/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 26/12/23 por Profª Nadine Oliveira Clausell - Diretora-Presidente

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 153960 SEI HCPA-23092.017156/2023-48- EXAMES COMPLEMENTARES UNI.TRIAGEM Contratado: DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 12433420001201 R\$ 2.915,00 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1049A001MS Natureza da Despesa: 349039 Programa de trabalho: 123025013408600439999 Nota de Empenho: 2023NE511201 21/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe Serviço de Compras Ratificação: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 153960 SEI HCPA-23092.017156/2023-48- EXAMES COMPLEMENTARES UNI.TRIAGEM Contratado: FLEURY S.A. CNPJ: 60840055017530 R\$ 1.925,00 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1049A001MS Natureza da Despesa: 349039 Programa de trabalho: 123025013408600439999 Nota de Empenho: 2023NE511200 21/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe Serviço de Compras Ratificação: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 154018 SEI HCPA-23092.018081/2023-12- LENTES INTRAOCULAR ACRILICA POST DIOPTRIAS 10/16,5/24,5 Contratado: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 50247071000161 R\$ 2.439,00 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2023NE511212 22/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe Serviço de Compras Ratificação: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 153986 SEI HCPA-23092.018101/2023-55- EQUIPO MULTIPLICADOR 5 PONTAS P/ DIALISE PERITONEAL TP BAXT Contratado: BAXTER HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49351786001152 R\$ 2.011,00 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2023NE511204 21/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe Serviço de Compras Ratificação: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 153999 SEI HCPA-23092.018000/2023-84- LENTE INTRAOCULAR ACRILICA POST DIOP 9.0 Contratado: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 50247071000161 R\$ 271,00 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2023NE511241 22/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe Serviço de Compras Ratificação: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 154004 SEI HCPA-23092.018161/2023-78- CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL/PEDIATRICO - REUTILIZAVEL Contratado: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA CNPJ: 2988857000197 R\$ 4.100,80 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2023NE511237 22/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe Serviço de Compras Ratificação: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 154007 SEI HCPA-23092.017919/2023-51- SOL. ELETRÓLITOS GLICOFISIOLÓGICA 1000 ML + 20 ML KCL 10 % Contratado: LIFE - LABORATÓRIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ESTÉREIS LTDA CNPJ: 16733299000123 R\$ 15.015,00 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2023NE511199 21/12/2023 Autorização: 26/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 26/12/2023 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo

Processo nº 154006 SEI HCPA-23092.018041/2023-71- VITAMINA D3- COLECALCIFEROL GOTAS (500 UI/GT)10 ML Contratado: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 92665611032290 R\$ 9.706,50 Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16 Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2023NE511216 22/12/2023 Autorização: 22/12/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos Ratificação: 26/12/2023 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo

